



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**PORTARIA Nº 137/2015**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante as normas de direito público, e,

Considerando a necessidade de alienar através de leilão, bens móveis diversos de propriedade do Município em estado de inservíveis e irrecuperáveis,

Considerando, o disposto no Artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, eis que a alienação é de relevante interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.

**Art. 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do leilão.

**Art. 3º** - Compete ao leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar o preço a homologação do prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim,, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

**Art. 4º** - A prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão e reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante a comissão estipulada em 10% (dez por cento) para os bens móveis e 5% (cinco por cento) para os bens imóveis.

**Art. 5º** - A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 136/2015 será a comissão processante do presente leilão.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 23 de Setembro de 2015.



**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

